

Handwritten signature or initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

09 DE JUNHO DE 2005

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- DOMINGOS ALBERTO DOUTEL - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - NUNO JOSÉ ABRUNHOSA DE SOUSA - HENRIQUE ANTÓNIO PEDRO - CÂNDIDA DA PIEDADE CARVALHO - MARIA ISABEL BORGES PIRES
VEREADORES AUSENTES	- NENHUM
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR	- APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.
OUTRAS PRESENÇAS	- PAULO JOÃO F. MAGALHÃES – DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS (REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL referiu que é do seu conhecimento que tem vindo a ser solicitado o mapa ao IEP da EN 213 na zona em frente à CP, onde tem andado a ser construído um muro.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que já tinha sido solicitado mas que ainda não tinha vindo qualquer resposta.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL disse ainda que é visível em alguns placards uma frase designada por “O Amor está no Ar”, e perguntou se se pretende aumentar a natalidade ou se aquela frase se insere em alguma seita religiosa. Perguntou também qual o custo desta campanha e quanto foram os gastos em publicidade nos jornais, designadamente no “Mensageiro de Bragança”.

----- O Senhor PRESIDENTE disse para serem fornecidas as facturas dos jornais e da publicidade. A correspondente campanha começa a levar seguimento pelos técnicos de marketing, que a frase em causa tanto pode significar “Amor” por Mirandela ou pelos jardins e que foram aproveitados os placards que estavam abandonados e que custaram muito dinheiro no tempo em que foram adquiridos, que os custos de agora são inferiores aos valores gastos na altura. Os juízos de valor finais são perfeitamente legais.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL perguntou em relação aos suplementos nos jornais, quanto custaram e se há ilegalidade ou não.

----- O Senhor PRESIDENTE referiu que eram perfeitamente legais. De resto, que acrescentou que existia uma douta sentença e um douto Acórdão da Relação do Porto a referir que os Presidentes de Câmara têm legitimidade para mostrar a obra feita. Disse ainda que estão em posição privilegiada por via de tal circunstância, e que os eleitores apreciarão os resultados na altura certa.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL referiu que bem sabiam do Acórdão em causa mas perguntou se só agora o Senhor Presidente se tinha lembrado de apresentar e explicar a obra feita nos 4 equipamentos (placards) subaproveitados e em desvalorização durante 10 anos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA**01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.****01/02 – Informação Financeira.**

“Em cumprimento de Deliberação do Executivo de 11 de Janeiro de 2002 sob Proposta do Senhor Vereador Arq.º Domingos Doutel, considerando que o intuito manifestado é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre-nos informar do seguinte:

1.º Saldo transitado em tesouraria de 2004 e utilizado em pagamentos de 2005.....	1.907.429,11€
2.º Valor acumulado de receita cobrada desde 1 de Janeiro a 31 de Maio.....	5.643.017,53€
3.º Total de despesa paga desde 1 de Janeiro a 31 de Maio.....	7.505.159,00€
4.º Saldo da Tesouraria em a 31 de Maio.....	45.287,64€
5.º Valor em dívida a Instituições Bancárias a 31 de Maio.....	5.721.444,27€
6.º Valor acumulado da dívida a empreiteiros e fornecedores em a 31 de Maio.....	2.308.522,73€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Conhecimento de Despachos.**02/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 08 de Junho, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 07/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de Maio e 8 de Junho de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

Autos de Embargo

Despacho de 19/05/2005 - Constância Adelaide Mota - Construção de um muro, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito no Largo do Cruzeiro n.º 29, na localidade de Fradizela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 09/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de Maio e 8 de Junho 2005 de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES – AUTORIZAÇÃO

114/05 - Manuel Carlos Pereira Rodrigues - Construção de uma moradia - Loteamento Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 10, Mirandela;
123/05 - Fernando Monteiro Bento - Construção de uma moradia - Loteamento do Cruzeiro, lote n.º 31, Mirandela;
137/05 - Diamantino dos Santos Teixeira - Construção de um edifício - Loteamento Tuasol, lote n.º 55, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 10/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de Maio e 8 de Junho de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO

75/05 - Fernando José da Silva Martins - Habitação - Loteamento do Sardão, Golfeiras;
80/05 - Jorge Paulo da Silva - Habitação Bairro do Sardão, lote n.º 101, Golfeiras;
86/05 - Fernando Augusto Caldeiras Coelho - Habitação - Loteamento dos Telheiros, lote n.º 39, Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

*João
Amorim*

“INFORMAÇÃO N.º 10/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de Maio e 8 de Junho de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO

1/05 - Armando Ferreira Peixeiro - Salão de Cabeleireiro - Avenida das Amoreiras n.º 371, Mirandela;
76/05 - António Gabriel Constantino – Habitação - Estrada Nacional n.º 213, Eixos.

VISTORIAS INDEFERIDAS

77/05 - Noémia da Conceição Cadavez - Habitação - Valongo das Meadas.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 12/05

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 23 de Maio e 8 de Junho de 2005, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2002.

OBRAS PARTICULARES - LICENCIAMENTO

385/03 - Hermes Fernando Gonçalves - Instalação de um estabelecimento de bebidas - Quinta do Canal, Mirandela;
23/05 - Virgínia de Jesus Nogueira Veiga - Construção de uma moradia - Rua 25 de Abril, Carvalhais;
66/05 - Leonel Joaquim - Construção de um armazém agrícola - Agueiras;
88/05 - João Fernando Cardoso - Construção de um muro - Suções;
89/05 - Carlos Alberto Fontoura - Construção de uma habitação - São Pedro Velho;
90/05 - Maria Domitília Freitas - Instalação de um estabelecimento de comércio a retalho - Cachão;
128/05 - Maria Manuel Silva Carvalho - Construção de muros - Chelas;
130/05 - Antónia da Conceição Fernandes Gomes - Reconstrução de uma moradia - Mascarenhas;
131/05 - Antónia da Conceição Fernandes Gomes - Reconstrução de uns arrumos e garagem - Mascarenhas;
136/05 - Jaime Arnaldo Machado - Construção de uma moradia - Vila Verde;
139/05 - Maria de Jesus Pires Malheiro - Construção de um armazém - Lamas de Cavallo.

Licenciamentos indeferidos

124/05 - João Manuel Ferreiro - Construção de uma moradia - Vale de Salgueiro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

03 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 08 de Junho de 2005 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	155.535,80€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>778.067,84€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	933.603,64€
DOCUMENTOS-----	3.030,64€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

04 - Secção de Aprovisionamento

Autorizações de Despesa - Requisições

----- Foi presente a informação n.º 12/05 de 06/06/2005 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o despacho do Senhor Presidente, ambos de 11 de Janeiro de 2002, informa-se que foram autorizadas, por competência delegada, as requisições n.ºs 1127 a 1129, 1133, 1134, 1137 a 1143, 1145 a 1155, 1157, 1159, 1160, 1162 a 1183, 1185 a 1187, 1191 a 1216, 1218, 1219, 1221 a 1231, 1233 a 1252, 1254, 1256 a 1261, 1267, 1269, 1270 e 1271 no valor de 152.831,46€ no período

Wass
Luís

de 23 de Maio a 06 de Junho de 2005, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	20.885,74€
António Pires Almor Branco -----	84.746,75€
Cândida da Piedade Carvalho -----	21.475,09€
Henrique António Pedro -----	25.723,88€
Requisições de valor inferior a 200,00€ -----	3.028,12€
Requisições de valor superior a 200,00€ -----	149.803,34€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

05 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

-----Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 11/2005 de 08/06/2005 que se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 11 Janeiro de 2002, informo o Executivo que, no período de 27 de Maio a 08 de Junho de 2005, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de	227.113,74€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de	--,--€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS

06 - Concepção / Construção da Unidade de Saúde de Mirandela II.

----- Foi presente uma informação de 18/05/2005 subscrita pela Comissão de Acompanhamento (representante da ARS Norte Eng.º Amílcar Lousada e representante da Câmara Municipal Eng.º Rui Fernandes) do seguinte teor:

“Nos termos e para efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 da cláusula 4.ª do Contrato-Programa celebrado entre a Administração Regional de Saúde do Norte e a Câmara Municipal de Mirandela reuniu a Comissão de Acompanhamento nele prevista, estando o Eng.º Amílcar José Pires Lousada em Representação da Administração Regional de Saúde do Norte e o Eng.º Rui Manuel Fernandes, em representação da Câmara Municipal de Mirandela, os quais, após análise ao projecto de reforço da estrutura relativo ao **CORPO B do Edifício**, passam a informar o seguinte:

O projecto de reforço da estrutura do Corpo B do Edifício agora apresentado pelo adjudicatário, visa suprir as deficiências da construção já anteriormente informadas e que estiveram na origem da suspensão da obra determinada pela deliberação da Câmara de 2004/11/26.

A semelhança do projecto de reforço apresentado para o Corpo A, também o projecto de reforço do Corpo B assenta num exame geral à estrutura, tendo por base o estudo de caracterização do betão estrutural realizado pelo Laboratório de Materiais e Solos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

A solução de reforço é feita por introdução de elementos metálicos, nos pontos críticos apurados pelo calculo, prevendo-se nos pórticos, perfis HEB na face inferior das vigas e pilares metálicos adjacentes aos de betão. Na grande parte dos restantes pilares, prevê-se o reforço por adição de cantoneiras metálicas coladas nos cantos com adesivo epoxy e ligadas entre si por barras transversais soldadas. Prevê-se ainda, a introdução de novos elementos estruturais em betão armado e, a correcção de armaduras de vigas e lajes ao nível do piso 2, pelo facto de este piso estar armado mas não betonado.

Quanto à articulação arquitectura/estrutura, o projecto de reforço identifica algumas discrepância, que devem ser supridas em obra com soluções que não prejudiquem a funcionalidade e estética do edifício quer interiormente quer exteriormente.

Neste contexto, refira-se que o autor do projecto de arquitectura e coordenador do projecto global, apresentou declaração que se anexa, em como o projecto de reforço estrutural, foi elaborado de forma compatível com o projecto de arquitectura, comprometendo-se a acompanhar a elaboração e execução desta operação de reforço.

Relativamente a discrepância, que eventualmente possam existir com outras especialidades devem, durante a fase de execução da obra, ser encontradas as soluções adequadas, sempre com a prévia aprovação da Comissão de Acompanhamento.

A solução de reforço apresentada é desenvolvida partindo do reconhecimento “In loco” da situação em concreto, de ensaios de caracterização dos betões, de ensaios de carga, fundamentando as soluções e secções de reforço com base nos resultados do calculo analítico feito numa modelação tridimensional pelo método dos elementos finitos.

Face aos elementos apresentados que consubstanciam o estudo técnico par implementação de medidas de reforço da estrutura relativamente ao **Corpo B** do edifício, considera-se para efeitos do previsto no ponto 6 do art.º 39º do Decreto-Lei 445/89 de 30 de Dezembro, que está demonstrado o respeito pela segurança de acordo com as disposições regulamentares em vigor.

Acresce ainda, como garantia bastante, o facto de o projecto apresentado ser acompanhado de termo de responsabilidade subscrito por um engenheiro civil, devidamente autorizado para o exercício da profissão, (inscrito nas Ordem dos Engenheiros).

A Comissão de Acompanhamento, considera que, após a aprovação deste projecto, estão reunidas condições para ser levantada a suspensão dos trabalhos relativa ao Corpo B.

Handwritten signature/initials

Deverá dar-se conhecimento da presente informação à ARS-Norte, Sub-Região de Saúde de Bragança, e empresa de Fiscalização - Rótula, enviando-lhes um processo do respectivo projecto a cada uma das entidades.

Aproveita-se a ocasião para informar a Ex.ma Câmara, da necessidade de apresentação dos projectos de execução das diversas especialidades (5 exemplares, para além dos necessários para aprovação de entidades externas) por parte do adjudicatário, que devem ser compatíveis com a reformulação estrutural do edifício, designadamente:

- Arquitectura e respectiva pormenorização;
- Instalações eléctricas
- Instalações de equipamentos mecânicos e climatização;
- Telecomunicações e rede estruturada de informática;
- Segurança Contra Incêndios;
- Sistema de Vigilância e Intrusão;
- Rede de Gás;
- Abastecimento de água e drenagem de águas residuais, incluindo pluviais;
- Estudo do comportamento térmico;
- Estudo acústico;

O adjudicatário deveria segundo o plano de trabalhos apresentar o projecto de execução dois meses após a consignação, e até agora ainda não o fez, sendo de referir a existência de projectos de especialidades que carecem de aprovação por entidades externas à Câmara.

A entrega dos projectos de execução das várias especialidades previstas no Caderno de Encargos, tem sido sucessivamente adiada sem justificações, considerando-se intolerável tal atitude, dado que compromete uma eficaz fiscalização da empreitada, correndo-se o risco de novamente ter que se suspender os trabalhos por falta de elementos.”

----- Vem anexada com uma declaração emitida em 13/05/2005 e subscrita pelo Senhor Eng.º Declarante:

“José Cândido Lopes, residente na Rua da Rasa, 264, 4º andar Vila Nova de Gaia, contribuinte n.º 179738496, inscrito na Ordem dos Arquitectos Portugueses sob o n.º 4720N, como autor do projecto de arquitectura da obra em curso – “Unidade de Saúde II” e, coordenador do projecto global da mesma, afirmo que o estudo do reforço da estrutura em elaboração e o projecto do reforço estrutural referente à segunda fase (corpo B) da mesma, foram elaborados de forma compatível com o projecto de arquitectura.

Assim, comprometo-me a acompanhar a elaboração e execução desta operação de reforço.”

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL perguntou se a obra da Unidade de Saúde II tem estado parada por via do projecto de execução e o que se passa com o “Corpo B”.

----- O Senhor DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS disse o designado por corpo A estava em execução e que esta informação se referia ao Corpo B e que os projectos de especialidade designadamente respeitantes à água, electricidade, podiam ter sofrido alterações pelo que iam ser estudados.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL disse que estava perplexo e que os Senhores Vereadores do CDS/PP não sabiam do fundamento para a Câmara Municipal se intitular dona da obra e proceder à fiscalização da mesma. Aliás entende que a responsabilidade da fiscalização é do dono da obra e não da Câmara Municipal.

Referiu ainda que pedia o Contrato-Programa que prevê a responsabilidade conjunta da fiscalização pela Câmara Municipal e do Ministério da Saúde.

----- O Senhor PRESIDENTE disse que existia um Contrato-Programa com a ARS Norte que foi efectuado de modo a evitar o pagamento da fiscalização por conta própria e que a ARS estava a pagar a uma empresa de Fiscalização cerca de 3.000€ por mês para fiscalizar a obra e que seria enviada cópia ao Senhor Vereador Arq.º Domingos Doutel.

----- O Senhor Vereador Arq.º DOMINGOS DOUTEL disse que esse Contrato-Programa tinha sido feito no tempo do Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, sendo aquele natural do distrito de Bragança que era um político partidário ao qual “tirava o chapéu” pelas obras realizadas ou em curso no distrito.

No entanto, continuava a não saber exactamente como era possível a Câmara Municipal intitular-se dona da obra e a não ter a seu cargo a fiscalização da mesma.

----- O Senhor Vice-Presidente ANTÓNIO BRANCO disse que o protocolo tinha sido proposto ainda no tempo do Governo Socialista e alterado no valor já no tempo do Senhor Secretário de Estado Dr. Adão Silva. Quanto ao Protocolo celebrado com a ARS Norte seria enviado ao Senhor Vereador um exemplar do mesmo pois tinha sido presente à reunião.

----- O Senhor Vereador ABRUNHOSA DE SOUSA referiu que houve Contratos-Programa e propostos aditamentos nos concelhos de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Vimioso, Miranda do Douro, Torre de Moncorvo e Mirandela.

Em Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros e Vimioso foram já aceites as alterações propostas, faltando aceitar as alterações em Mirandela do Douro, Torre de Moncorvo e Mirandela.

Perguntou o porque de demorar 2 meses para mandarem parar a obra.

----- O Senhor Vereador Eng.º HENRIQUE PEDRO disse que concorda com a actuação da Câmara Municipal.

----- O Senhor DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS referiu que ninguém consegue dizer o nível de betão aplicado e por isso foram feitos ensaios, e esses dependem de tempo de cura do betão, da

Wad
Branco

empresa que os vai realizar e do fornecimento dos resultados obtidos em laboratório. Ou seja a obtenção dos resultados é morosa. Neste caso foi ainda mais moroso porque o resultado das primeiras análises deu pouco baixo do projectado, B25, o empreiteiro pediu contra-análises e demorou a apresentar os resultados, estes sim bastante inferiores.

A obra foi suspensa para se aferir convenientemente o betão aplicado e reparar/auxiliar a estrutura já existente.

Finalmente, refira-se que o projectista, e coordenador do projecto diz que está a tirar proveito dos perfis metálicos aplicados, e que a obra não sairá prejudicada.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que tinha havido um concurso público para a fiscalização, efectuado pela ARS Norte em que ficaram salvaguardados os interesses da ARS Norte como entidade que paga efectivamente a obra.

O técnico da Câmara Municipal membro da Comissão de Acompanhamento tendo verificado que existiam falhas, fez o que lhe competia comunicando à Câmara Municipal e propondo a suspensão da obra e a correcção pelo empreiteiro de todos os empreiteiros.

A obra foi adjudicada pela Câmara Municipal e só a Câmara Municipal pode ordenar a sua paragem, sendo uma obra de concepção - construção a responsabilidade de qualquer atraso, defeitos ou qualquer outra é só e exclusivamente do empreiteiro. Todos os custos da presente situação são responsabilidade exclusiva do empreiteiro, mas se a obra fosse parada sem que essa responsabilidade fosse comprovada aí o empreiteiro poderia exigir indemnizações à Câmara. Neste caso todo o bem público foi salvaguardo com rigor e profissionalismo sendo de enaltecer o papel dos técnicos da Câmara .

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores do CDS/PP, por não conhecerem o Contrato-Programa:

- 1 – Aprovar o projecto de reabilitação do Corpo B;
- 2 – Notificar o empreiteiro para apresentar os projectos de execução das diversas especialidades conforme referido na Comissão de Acompanhamento;
- 3 – Levantar a suspensão dos trabalhos relativamente ao Corpo B, notificando o empreiteiro para o efeito;
- 4 – Dar conhecimento desta deliberação à ARS Norte Sub-Região de Saúde de Bragança e empresa de fiscalização Rótula.

07 - Renovação de Infraestruturas no Bairro da Preguiça e Envolvente – Pedido de Prorrogação de Prazo.

----- Foi presente uma informação do Técnico da Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação de 14/03/2005 com o seguinte teor:

“Em relação ao assunto em epígrafe têm-se a informar:

A data de consignação foi a 16/09/2003 pelo valor de 793.749,09€ (setecentos e noventa e três mil e setecentos quarenta nove euros e nove cêntimos), com um prazo de execução de 18 meses.

A esta data está realizada toda a obra enterrada, faltando realizar 25,64% do valor total da empreitada, referentes a trabalhos de passeios com pedra chão e de arruamentos a Betão Betuminoso.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Director do Departamento de Fomento e Infra-Estruturas em 04/05/2005 emitiu a seguinte informação:

“A esta data a obra está praticamente concluída. Após a subida das temperaturas o empreiteiro iniciou a aplicação de betão betuminoso, e portanto parece-nos razoável o pedido formulado, que consta em prorrogar o prazo até ao 30/05/2005.

Cabe à Câmara ponderar a sua aceitação, e se o pretende fazer a título gracioso, já que o Dec. Lei 59/99 art.º 201º prevê a aplicação de multas por violação dos prazos contratuais, acrescido de prorrogação graciosas.

À consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 30/05/2005 emitiu o seguinte despacho:

“À reunião.

Nesta data estão concluídos praticamente todos os trabalhos da empreitada pelo que se propõe a aprovação da prorrogação do prazo proposta, a título gracioso até 30/06/2005.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, prorrogar o prazo da obra Renovação de Infraestruturas no Bairro da Preguiça e Envolvente até 30/06/2005.

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE

08 - Taxas devidas - Aditamento Loteamento Retiro II.

----- Pelo officio 2360, de 15/03/2005, foi comunicado à Firma Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da com sede na Rua dos Combatentes da Grande Guerra n.º 14 que o total das taxas a pagar perfazia a soma de 44.683,90€, devidas pelo aditamento ao “Loteamento Urbanização Retiro II – Lugar dos Cordões”, assim discriminados:

“Pela entrada do processo 157,70€; Publicações 2 * 249,40 = 498,80€; Aumento de áreas para fins comerciais (800,00m²) e habitacionais (410,00m²) = 1.210,00m² * 2,10€ = 2.541,00€; Compensação pela não cedência de lugares de estacionamento

1.247,00€ * 20 = 24.940,00€; Compensação pela não cedência de parcelas para instalação de equipamentos públicos e realização de espaços verdes 640,00m² * 26,30€ = 16.832,00€.”

----- Esta firma veio expor conforme officio registado sob o n.º 2.095 de 27/04/2005 o seguinte:

“Foi com enorme estupefacção que recebemos o cálculo do valor das taxas relativas ao Aditamento ao Loteamento Retiro II.

No desenvolvimento da apreciação dos processos, por sugestão da Câmara Municipal e, atendendo à interligação indispensável dos dois loteamentos, estes passariam a ser analisados globalmente, o que entre outras coisas motivou a forma de apresentação das cedências, a localização do parque de estacionamento, de modo a servir os dois loteamentos e a zona de cedência para equipamento público adjacente.

Assim, no exercício do Cálculo das Taxas do aditamento do Retiro II, parece não ter havido essa preocupação e posteriormente elaborar um cálculo correcto.

Passemos então à refutação do Cálculo das Taxas:

1 – Aumento de áreas para fins habitacionais: 0m², em vez dos 410m² do cálculo.

2 – Compensação pela não cedência de lugares de estacionamento: existem 17 lugares de estacionamento em excesso, já que é necessário entrar com 50% dos lugares do parque de estacionamento adjacente, sem contabilizar o excedente de lugares do Retiro I.

3 – Compensação pela não cedência de espaços para zonas verdes:

- Áreas cedidas: 11.221m²;
- Áreas legais mínimas de cedência: 3.360m²;
- Excesso de áreas cedidas após aditamento: 7.861m².

4 – Compensação pela não cedência de espaços para utilização colectiva:

- Áreas cedidas: 6.718m²;
- Áreas legais mínimas de cedência: 4.370m²;
- Excesso de áreas cedidas após aditamento: 3.370m².

Pensamos assim ter justificado a nossa não concordância com o cálculo apresentado, ficando desde já ao dispor para todo e qualquer esclarecimento adicional.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente exarou o seguinte parecer:

“O cálculo de áreas aqui questionado já foi corrigido em aditamento ao parecer anterior. Efectivamente houve um engano devido à pouca clareza da redacção dos artigos do Regulamento de Ocupação, que motivou considerar-se o aumento de profundidade de R/C extensivo também aos lotes do n.º 20 ao n.º 24. Assim são as seguintes as áreas correspondentes ao aumento de propriedade dos lotes do n.º 13 ao n.º 20 no que diz respeito aos pisos de R/C:

- n.º de lugares de estacionamento: 17;
- Área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva: 224m²;
- Área destinada a equipamentos de uso colectivo: 200m².

Havendo no entanto a considerar um excesso de áreas de cedência verificado no projecto deste loteamento, superiores às acima referidas, julga-se não haver obrigatoriedade de novas cedências, podendo assim este aditamento ser aprovado sem haver lugar a cedência de áreas adicionais, tal como o número de lugares de estacionamento caso esta Câmara entenda considerar o excesso de lugares efectivamente verificados no loteamento limítrofe, de que é proprietária a requerente.

À Consideração Superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco não participou na discussão nem na votação deste assunto por impedimento.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme parecer do Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente:

- 1 – Aprovar o respectivo aditamento nos termos propostos;
- 2 – Aceitar que as cedências devidas sejam compensadas pelo excesso de cedência na Urbanização Retiro da Princesa I, como em anteriores procedimentos.
- 3 – Notificar o interessado do teor desta deliberação.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Eng.º António Branco, que a elaborei e mandei transcrever.


----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 09 horas e 45 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS



DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA